



40-3

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

LEI Nº 72

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- Artigo 1º.** Fica o senhor Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de trezentos e sessenta e oito cruzeiros novos e setenta e oito centavos (NCR\$.306,78)
- Artigo 2º.** O Crédito que se refere ao artigo 1º é para fazer face a gratificação ao Advogado dos Presos Pobres Dr. Petrócio Roberto Tobias Granja é Bacharel em Direito formado pela Universidade Federal de Pernambuco em 1967.
- Artigo 3º.** O Crédito ora solicitado para o cargo de Advogado dos Presos Pobres é porque a verba constante de Orçamento de 1968 é de seis cruzeiros novos e setenta e cinco / centavos (NCR\$.6,75) mensais.
- Artigo 4º.** O Crédito que trata o artigo 1º, é para fazer face a gratificação de cinquenta e um cruzeiros novos e vinte e três centavos (NCR\$.51,23) mensais a partir de 1º de julho do corrente ano.
- Artigo 5º.** O Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 15 de junho de 1968.



- P r e f e i t o -

a) João de Moura Borba.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

LEI Nº 22

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º. Fica o Sr. Prefeito do Município, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de vinte e dois mil cruzeiros novos (NCR\$.22.000,00) para fazer face com o reforço das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas.

20-GOVERNO MUNICIPAL			
20.1 GABINETE DO PREFEITO			
3.1.2.0-	b-Materiais Diversos.....	NCR\$. 1.000,00	
3.1.3.0-	b-Transporte a Serviço.....	NCR\$. 500,00	
3.1.4.0-	a-Hospedagem do Prefeito a Serviço.....	NCR\$. 200,00	
3.1.4.0-	b-Diversos.....	NCR\$. 300,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 2.000,00	
30-SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
30.1 SECRETARIA DA PREFEITURA			
3.1.3.0-	b-Transporte a Serviço.....	NCR\$. 300,00	
3.1.3.0-	c-Serviços Diversos.....	NCR\$. 500,00	
3.1.4.0-	a-Serviços Técnicos e Contabilidade.....	NCR\$. 1.000,00	
3.1.4.0-	b-Diversos.....	NCR\$. 500,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 2.300,00	
40-SERVIÇOS FAZENDARIOS E ENCARGOS GERAIS			
40.1 TESOUREO MUNICIPAL			
3.1.1.1-	d-Percentagem aos Agentes Arrecadadores...	NCR\$. 200,00	
3.1.2.0-	a-Aquisição de Tais Mat.de Escrituração..	NCR\$. 500,00	
3.1.2.0-	b-Material de Expediente.....	NCR\$. 200,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 900,00	
40.3 ENCARGOS GERAIS			
3.1.3.0-	a-Consumo d'agua dos Serviços Munic.....	NCR\$. 300,00	
3.1.4.0-	b-Diversos.....	NCR\$. 200,00	
3.2.9.2-	Contribuição de munic.p/ANCARPE.....	NCR\$. 200,00	
3.2.9.3-	Cont.de munic.p/a Delegacia de Policia..	NCR\$. 200,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 900,00	
60-SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
60.1 ENSINO PRIMÁRIO MUNICIPAL			
3.1.2.0-	a-Material de Expediente p/as Escolas.....	NCR\$. 100,00	
3.1.3.0-	c-Serviços Diversos.....	NCR\$. 500,00	
4.1.4.0-	Materiais Diversos.....	NCR\$. 2.000,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 2.600,00	
60.2 ENTIDADES DIVERSAS DO ENSINO E CULTURA			
3.2.1.5	a-Subv.Estab.Prámario Esc.Notur.Diurnas na Zona Rural.....	NCR\$. 3.000,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 3.000,00	
70-SERVIÇO DE SAÚDE			
70.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR			
3.1.2.0	Materiais Diversos.....	NCR\$. 100,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 100,00	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CUMARU

Continuação

	80-SERVIÇO DE OBRAS E DE RODOVIAS		
	80.1 SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS		
3.1.3.0-	a-Conservação e Reparos nos Próprios Púb.....	NCR\$. 500,00	
3.1.3.0-	b-Conservação dos Logradouros Publ.....	NCR\$. 300,00	
4.1.1.3-	a-Cont.de calç.na cidade.....	NCR\$. 8.000,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 8.800,00	
	80.2 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
4.1.1.2-	a-Construção de Pontes e Bacias.....	NCR\$. 1.000,00	
			1.000,00
	90-SERVIÇO URBANOS		
	90.1 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.1.1-	b-SALARIOS de Diaristas.....	NCR\$. 400,00	
	Sub-total.....	NCR\$. 400,00	
	TOTAL GERAL.....	NCR\$. 22.000,00	

Artigo 2º- O Crédito de que trata o art. 1º, ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício.

Artigo 3º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 15 de junho de 1968.

João de Moura Borba

 - Prefeito -

a) João de Moura Borba.